



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 603/ 2017.**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição da servidora Luiza Deniz Fernandes e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 73 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 6º das suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. Luiza Deniz Fernandes, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária**, com fulcro no Artigo 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 6º dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

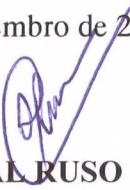
**Artigo 2º** - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Ações Sociais I, Classe F, Nível I, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na ultima remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

**Artigo 3º** - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 4º** - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Ações Social I, ocupado pela Sra. Luiza Deniz Fernandes em virtude de sua aposentadoria.

**Artigo 5º** - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Dezembro de 2017.

  
**CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal